

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 01/2019 –PROCESSO 6046/2018 – PP 122/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelas Secretarias Municipais, por meio de seus secretários municipais relacionados abaixo, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede à Av. Engenho Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Aquiles Alcantara Chan, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.017.256-8, e do CPF n.º 972.828.047-53, e pelo Sr. Ricardo Jose Figueira, portador da Cédula de Identidade RG: 19.520.511, e do CPF nº 126.842.408-09.

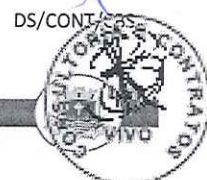
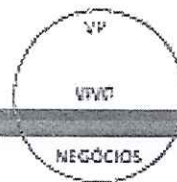
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **02 de janeiro de 2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa de telefonia fixa, link de internet dedicado, conforme SMTI 003/2018, para atender as necessidades da Prefeitura de Ubatuba, para: **PRORROGAÇÃO em mais 06 (seis) meses**, passando a vigência de **06 de janeiro de 2024 a 05 de julho de 2024**, com valor mensal na ordem de R\$ 48.949,26 (quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove mil e vinte e seis centavos), perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 293.695,57 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativas das Secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA/ SETOR	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR TOTAL
CRAS	1160	R\$ 34.710,64	R\$ 34.710,64
Casa Dos Conselhos	933	R\$ 1.100,93	R\$ 1.100,93
CREAS	929	R\$ 8.364,35	R\$ 8.364,35
Casa de Passagem	929	R\$ 805,40	R\$ 805,40
Conselho Tutelar	930	R\$ 2.484,88	R\$ 2.484,88
Centro de Capacitação	931	R\$ 492,66	R\$ 492,66
Administração Regional Sul	919	R\$ 1.644,74	R\$ 1.644,74
Chefia de Gabinete	10	R\$ 5.104,13	R\$ 5.104,13
Secretaria de Administração	192	R\$ 25.744,95	R\$ 25.744,95
Secretaria de Assuntos Jurídicos	177	R\$ 3.359,45	R\$ 3.359,45
Secretaria de Educação – Fundamental	410	R\$ 33.569,04	R\$ 33.569,04
Secretaria de Educação - Infantil - Creche	433	R\$ 11.985,82	R\$ 11.985,82
Secretaria de Educação – Infantil – Pré escola	434	R\$ 11.985,82	R\$ 11.985,82
Secretaria de Esporte	934	R\$ 5.333,23	R\$ 5.333,23
Secretaria de fazenda	218	R\$ 1.325,99	R\$ 1.325,99
Secretaria de Meio Ambiente	924	R\$ 1.159,26	R\$ 1.159,26
Secretaria de Pesca	926	R\$ 1.310,08	R\$ 1.310,08
Secretaria de Saúde	1152	R\$ 56.143,91	R\$ 56.143,91
Secretaria de Infraestrutura	918	R\$ 2.640,21	R\$ 2.640,21
Secretaria de Segurança	892	R\$ 2.707,77	R\$ 2.707,77
Secretaria de Segurança – Bombeiros	897	R\$ 3.108,81	R\$ 3.108,81
Secretaria de Segurança – Coordenadoria de Trânsito	896	R\$ 1.129,28	R\$ 1.129,28
Secretaria de Segurança – Defesa Civil	894	R\$ 1.453,34	R\$ 1.453,34
Secretaria de Segurança – Guarda Civil	895	R\$ 3.101,64	R\$ 3.101,64
Secretaria de Segurança – GBMAR	893	R\$ 2.779,25	R\$ 2.779,25
Secretaria de Turismo	935	R\$ 2.535,99	R\$ 2.535,99
Secretaria de Tecnologia da Informação	24	R\$ 67.614,00	R\$ 67.614,00
VALOR GLOBAL		R\$ 293.695,57	R\$ 293.695,57

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.





E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 05 de janeiro de 2024.

THIAGO LAMOSA
Secretário Municipal De Tecnologia Da Informação

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA
Secretário Municipal De Assistência Social

MARIA REGINA RANGEL ARAÚJO
Secretária Municipal De Pesca E Agricultura

GUILHERME PENTEADO ADOLPHO
Secretário Municipal De Meio Ambiente

RONALDO DE ANDRADE
Secretária Municipal De Assuntos Jurídicos

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DIAS PINTO RIBEIRO
Secretário Municipal De Segurança Pública E Defesa Social

MARCIA RIBEIRO CABRAL FAGUNDES
Secretária Municipal De Educação

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal De Fazenda E Planejamento

LEONARDO ANDREW DA SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura

SERGIO LUIS ALVES CARVALHO
Secretário Municipal De Turismo

FABIO ROSSI
Secretário Municipal De Esportes E Lazer

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
Secretária Municipal De Administração

Signed by:
Ricardo Jose Figueira
A. Por: RICARDO JOSE FIGUEIRA
CPF: 126.842.408-09
ICP Brasil
E63E032C-82F5-4F3C-AD19-E0C2E9308C7F

Signed by:
Aquiles Alcantara Chan
A. Por: AQUILES ALCANTARA CHAN
CPF: 972.828.047-53
ICP Brasil
D5134614-C650-43D5-A47F-0DDDEE89FBCA5

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Representante Legal

Testemunhas:

Letícia Alves Dionísio
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre Barros Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Aline Carvalho Fava

